

Eu ANA CAROLINA FARAH BORGES DA SILVA Juiz(a) da 43ª Zona Eleitoral/MS.

DOURADOS, 2 de outubro de 2024

Dr(a) ANA CAROLINA FARAH BORGES DA SILVA

Juiz(Juíza) da 43ª Zona Eleitoral/MS

52ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ

EDITAL Nº 44 - TRE/ZE052

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 52ª Zona Eleitoral da Comarca de Ponta Porã/MS, Dra. SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial aos Partidos Políticos e Coligações das Eleições Municipais 2024, localizados no Município de PONTA PORÃ que, nos termos do art. 14 da Lei n. 6.091/74, e de acordo com o Ofício nº 310/2024/SEME /PMPP - Prefeitura Ponta Porã/MS, TORNA PÚBLICO as seguintes ALTERAÇÕES de veículos do QUADRO GERAL DE PERCURSO E HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES residentes na zona rural do município de Ponta Porã, no dia 6 de outubro de 2024 (Domingo) - 1º Turno - Eleições Municipais/2024, que segue anexo ao presente Edital.

FAZ SABER, ainda, que em atenção ao art. 5, III, da Lei n.º 6.091/74, nenhum veículo poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o dia posterior à eleição, exceto os de uso individual do proprietário, única e exclusivamente para exercício do próprio voto e dos membros de sua família.

Os ônibus informados no quadro geral de percurso circularão com dísticos "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", devidamente rubricados por este Juízo.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, determinou a MM. Juíza Eleitoral que publicasse o presente edital no átrio do Cartório, nos meios de comunicação desta comarca dando ampla divulgação e no Diário de Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 2 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Jimmy Bruno dos Santos Silva Rodrigues, Chefe de Cartório, o digitei e assino, por determinação judicial - Portaria ZE52 nº 05/2022.

QUADRO DE PERCURSOS DE PONTA PORÃ/MS

LINHA/ ITINERÁRIO	MOTORISTA	PLACA SUBSTITUÍDA	PLACA SUBSTITUTA	HORÁRIO VESPERTINO (MATUTINO)
E.E. JOSE EDSON 01 (MAT) - PECUÁRIA /FEAGRI	JOÃO DE SOUZA GADA	NRZ 0576	INC 6741	7h - 10h30min
E.E. JOSÉ EDSON 02 (MAT) MST CUT - I	ARLEI JOSÉ RAMOS	IMT 8805	INC 6827	7h - 10h30min
ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR - E. M. JUVENAL FROES - GRUPO 4 - 7 - 12- 13	ALTAIR MARTINS	QAB 8C04	NRZ3099	7h30 - 10h
ÔNIBUS RESERVA				
E.E. NOVA ITAMARATI - ÔNIBUS RESERVA 1	PEDRO BENTO DA SILVA	-	IRR 0F42	-
E.E. NOVA ITAMARATI - ÔNIBUS RESERVA 2	MARIO MARTINS DE ALMEIDA	-	LAF6384	-

E.E. NOVA ITAMARATI - ÔNIBUS RESERVA 3	LUIZ SAMPAIO TAVARES	-	PSE6E07	-
E.E. CARLOS PEREIRA - ÔNIBUS RESERVA	THIAGO RODRIGUES DE S. SILVA	-	INC7362	-
E.E. JOSÉ EDSON - ÔNIBUS RESERVA	AMADEU TELMO SOBRINHO	-	INC6830	-
E.M. RURAL JUVENAL FRÓES - ÔNIBUS RESERVA	CLEMENTE KROMBAUER	-	QAU3C53	-
E.M. OSVALDO DE ALMEIDA MATOS - ÔNIBUS RESERVA	VALDINEI FUCK SANCHES	-	HTO3661	-
E.M. OSVALDO DE ALMEIDA MATOS - ÔNIBUS RESERVA	TYARLESON CARLOS DOS SANTOS	-	IOT4H73	-

JIMMY BRUNO DOS SANTOS SILVA RODRIGUES

Chefe de Cartório

EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM(12729) Nº 0600009-11.2020.6.12.0052

PROCESSO : 0600009-11.2020.6.12.0052 EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM (PONTA PORÃ - MS)

RELATOR : 052ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ MS

AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REU : DIEGO XAVIER MARTINEZ VILHALVA

ADVOGADO : IAGO RODRIGUES SILVA (25818/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 052ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ MS

EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM nº 0600009-11.2020.6.12.0052

AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REU: DIEGO XAVIER MARTINEZ VILHALVA

ADVOGADO: IAGO RODRIGUES SILVA - OAB/MS25818

SENTENÇA

Trata-se de ação penal decorrente de denúncia ofertada pelo Ministério Público Eleitoral em face de DIEGO XAVIER MARTINEZ VILHALVA, pela prática, em tese, do crime previsto no artigo 289 do Código Eleitoral.

A denúncia foi recebida em 17/02/2020 (ID 501843).

Nomeado Defensor Dativo ao réu (ID 121129699).

Celebrado Acordo de Não Persecução Penal - ANPP com o réu, o qual foi devidamente homologado por meio de decisão judicial (ID 122168991).